

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E THAIS REGINA DALTOE INGLEZ**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com sede à Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, sr. **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00; doravante denominada de **DISTRATADA**; e **THAIS REGINA DALTOE INGLEZ**, empresária individual com inscrição no CNPJ sob o nº 46.909.524/0001-09, com sede à rua Lupércio de Miranda, nº 419, Jardim TV Morena, em Campo Grande/MS, neste ato representada por sua proprietária, **Dra. Thais Regina Daltoe Inglez**, brasileira, casada, médica, CRM/MS 9643, portadora do RG nº 2.363.750 SESP/GO e do CPF nº 021.200.631-25, doravante denominada de **DISTRATANTE**; vêm, de comum acordo, realizar o distrato contratual nos seguintes termos:

**01.** No dia 27 de março de 2024, foi assinado pelas partes, por instrumento particular, o contrato de prestação de serviços médicos na especialidade de mastologia, sobreaviso e emissão de pareceres, para atender a demanda do Sistema Único de Saúde – SUS, convênio e particulares do hospital, inclusive atendimento ambulatorial e cirurgias aos usuários SUS, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

**02.** Vencida a vigência estipulada no contrato originário, a avença foi renovada por mais 12 (doze) meses, por meio do **Primeiro Termo Aditivo**, assinado em 14 de maio de 2025.

**03.** Tendo em vista a suspensão dos atendimentos da especialidade de Mastologia comunicada pela **DISTRATANTE** com efeitos a partir do dia **23 de**



outubro de 2025, bem como a solicitação de encerramento contratual realizada pela **DISTRATANTE** no **dia 22 de dezembro de 2025**, serve o presente para oficializar a rescisão contratual, aproveitando-se a oportunidade para externar agradecimentos pela colaboração prestada ao tempo em que o contrato vigeu.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE DISTRATO**.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2026.



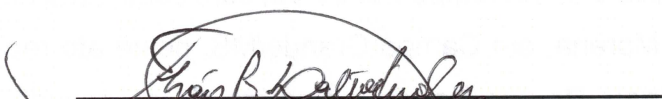
---

**Dra. Alir Terra Lima**  
Presidente da ABCG



---

**Marcos Alceu da Silva Villalba**  
Diretor de Finanças da ABCG



---

**Dra. Thais Regina Daltoe Inglez**  
Representante-legal

Obs: Estas assinaturas fazem parte do termo de distrato consensual do contrato de prestação de serviços médicos celebrado entre a ABCG e Thais Regina Daltoe Inglez.

